

4. Ettehad技術集團（航空工業組織的幌子公司，參與了彈道導彈計劃）
5. 工業精密機器廠（又名儀器製造廠）（被航空工業組織用於從事部分購置活動）
6. Jabber Ibn Hayan實驗室（伊朗原子能組織實驗室，參與了燃料循環活動）
7. Joza工業公司（航空工業組織的幌子公司，參與了彈道導彈計劃）
8. 霍拉桑冶金工業公司（依賴國防工業組織的彈藥工業集團（AMIG）的附屬企業。參與了離心機組件生產）
9. Niru電池製造公司（國防工業組織的附屬企業。其作用是為伊朗軍方製造動力裝備、包括導彈系統）
10. 先驅能源工業公司（參加了伊斯法罕鈾轉化廠的建造）
11. 安全設備採購公司（SEP）（航空工業組織的幌子公司，參與了彈道導彈計劃）
12. TAMAS公司（參與了濃縮相關活動。TAMAS公司是統括性機構，下設四個附屬企業，包括一個鈾提取濃縮企業和一個負責鈾處理、濃縮和廢料的企業）
4. Ettehad Technical Group (sociedade de fachada da Organização das Indústrias Aeroespaciais, implicada no programa de mísseis balísticos)
5. Industrial Factories of Precision (IFP) Machinery (também conhecida como Instrumentation Factories Plant) (utilizada pela Organização das Indústrias Aeroespaciais em certas tentativas de aquisição)
6. Jabber Ibn Hayan (laboratório da Organização da Energia Atômica do Irão, implicado em actividades relacionadas com o ciclo do combustível)
7. Joza Industrial Co. (sociedade de fachada da Organização das Indústrias Aeroespaciais, implicado no programa de mísseis balísticos)
8. Khorasan Metallurgy Industries (filial do Grupo de Indústrias de Munições e Metalurgia, que depende da Organização das Indústrias de Defesa. Implicada na produção de componentes de centrifugadoras)
9. Niru Battery Manufacturing Company (subsidiária da Organização das Indústrias de Defesa. A sua função é fabricar unidades de energia para o exército do Irão, incluindo os sistemas de mísseis)
10. Pishgam (Pioneer) Energy Industries (implicada na construção da Instalação de Conversão de Urânio de Esfahan)
11. Safety Equipment Procurement (SEP) (sociedade de fachada da Organização das Indústrias Aeroespaciais, implicada no programa de mísseis balísticos)
12. TAMAS Company (implicada em actividades relacionadas com o enriquecimento. TAMAS é o organismo que engloba quatro filiais incluindo uma que procede desde a extracção de urânio até à sua concentração e outra que é responsável pelo tratamento e enriquecimento de urânio, e pelos resíduos nucleares)

第 20/2008 號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈印度尼西亞共和國與中華人民共和國以換文方式就印度尼西亞共和國駐香港總領事館領區擴大至澳門特別行政區達成的協議（以下簡稱“協議”），即二零零八年三月三日的照會的英文正式文本及相應的中、葡文譯本，以及二零零八年三月十七日的照會的中文正式文本及相應的葡文譯本。

上述協議自二零零八年三月十七日起於全國生效。

二零零八年七月一日發佈。

行政長官 何厚鏞

Aviso do Chefe do Executivo n.º 20/2008

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, o Acordo entre a República da Indonésia e a República Popular da China relativo à extensão da área de jurisdição consular do Consulado Geral da República da Indonésia na Região Administrativa Especial de Hong Kong à Região Administrativa Especial de Macau, concluído por troca de Notas datadas, respectivamente, de 3 de Março de 2008 e de 17 de Março de 2008 (Acordo), a primeira na sua versão autêntica em língua inglesa, acompanhada das respectivas traduções para as línguas chinesa e portuguesa, e a segunda na sua versão autêntica em língua chinesa, acompanhada da respectiva tradução para a língua portuguesa.

Mais se torna público, que o Acordo entrou em vigor para a totalidade do território nacional em 17 de Março de 2008.

Promulgado em 1 de Julho de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**Note of the Republic of Indonesia,
of 3 March 2008**

“The Embassy of the Republic of Indonesia in Beijing presents its compliments to the Ministry of Foreign Affairs of the People’s Republic of China and, on behalf of the Government of the Republic of Indonesia, has the honour to request the confirmation of the agreement of the Government of the People’s Republic of China on the extension of the jurisdiction of the Consulate General of the Republic of Indonesia in Hong Kong Special Administrative Region to include Macao Special Administrative Region.

Should the Embassy receive a note of confirmation on the above matter from the Ministry of Foreign Affairs on behalf of the Government of the People’s Republic of China, this note and the reply note of the Ministry of Foreign Affairs of the People’s Republic of China will constitute an agreement between the two countries and shall come into force as of the date of the reply note.

(...)”

印度尼西亞共和國二〇〇八年三月三日照會

“印度尼西亞共和國駐華大使館向中華人民共和國外交部致意，並謹代表印度尼西亞共和國政府請中華人民共和國政府確認同意將印度尼西亞共和國駐香港特別行政區總領事館的領區擴大至澳門特別行政區。

如蒙外交部代表中華人民共和國政府覆照確認，本照會和外交部覆照將構成兩國之間的一項協議，並自外交部覆照之日起生效。

.....”

**Nota da República da Indonésia,
de 3 de Março de 2008**

«A Embaixada da República da Indonésia em Pequim apresenta os seus cumprimentos ao Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China e, em nome do Governo da República da Indonésia, tem a honra de solicitar a confirmação do consentimento do Governo da República Popular da China em relação à extensão da área de jurisdição consular do Consulado Geral da República da Indonésia na Região Administrativa Especial de Hong Kong à Região Administrativa Especial de Macau.

Caso a Embaixada receba uma Nota de confirmação do *supramencionado* conteúdo, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em nome do Governo da República Popular da China, a presente Nota e a Nota de resposta constituirão um acordo entre os dois países, que entrará em vigor na data da Nota de resposta.

(...)»

中華人民共和國二〇〇八年三月十七日照會

“.....

中華人民共和國外交部向印度尼西亞共和國駐華大使館致意，並謹確認收到大使館二〇〇八年三月三日0274/D/III/2008/06 號照會，內容如下：

‘印度尼西亞共和國駐華大使館向中華人民共和國外交部致意，並謹代表印度尼西亞共和國政府請中華人民共和國政府確認同意將印度尼西亞共和國駐香港特別行政區總領事館的領區擴大至澳門特別行政區。

**Nota da República Popular da China,
de 17 de Março de 2008**

«(...)»

O Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China apresenta os seus cumprimentos à Embaixada da República da Indonésia na República Popular da China e tem a honra de acusar a recepção da Nota da Embaixada n.º 0274/D/III/2008/06, datada de 3 de Março de 2008, com o seguinte conteúdo:

«A Embaixada da República da Indonésia em Pequim apresenta os seus cumprimentos ao Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China e, em nome do Governo da República da Indonésia, tem a honra de solicitar a confirmação do consentimento do Governo da República Popular da China em relação à extensão da área de jurisdição consular do Consulado Geral da República da Indonésia na Região Administrativa Especial de Hong Kong à Região Administrativa Especial de Macau.

如蒙外交部代表中華人民共和國政府覆照確認，本照會和外交部覆照將構成兩國之間的一項協議，並自外交部覆照之日起生效。’

中華人民共和國外交部謹代表中華人民共和國政府確認，同意上述照會內容。

……”

第 21/2008 號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理事會於二零零八年三月三十一日通過的有關剛果民主共和國局勢的第1807（2008）號決議的中文正式文本及以該決議各正式文本為依據的葡文譯本。

二零零八年七月二日發佈。

行政長官 何厚鏵

第 1807（2008）號決議

2008 年 3 月 31 日安全理事會第 5861 次會議通過

安全理事會，

回顧其以往有關剛果民主共和國的各項決議和主席聲明，特別是第1794（2007）號決議，

重申其對剛果民主共和國及該區域各國主權、領土完整和政治獨立的承諾，

再次表示嚴重關切剛果民主共和國東部、尤其是南基伍和北基伍兩省及伊圖里區有武裝團體和民兵存在，致使整個地區長期籠罩在不安全氣氛中，

強調剛果民主共和國政府對確保國內安全，保護本國平民及尊重法治、人權和國際人道主義法負有主要責任，

回顧剛果民主共和國政府和盧旺達共和國政府2007年11月9日在內羅畢簽署的聯合公報以及2008年1月6日至23日在戈馬舉行的南北基伍和平、安全與發展會議的成果，兩者共同構成朝

Caso a Embaixada receba uma Nota de confirmação do supra-mencionado conteúdo, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em nome do Governo da República Popular da China, a presente Nota e a Nota de resposta constituirão um acordo entre os dois países, que entrará em vigor na data da Nota de resposta.»

O Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China, em nome do Governo da República Popular da China, tem a honra de confirmar o seu consentimento em relação ao conteúdo da *supracitada* Nota.

(...)»

Aviso do Chefe do Executivo n.º 21/2008

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 1807 (2008), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, em 31 de Março de 2008, relativa à situação na República Democrática do Congo, na sua versão autêntica em língua chinesa, acompanhada da tradução para a língua portuguesa efectuada a partir dos seus diversos textos autênticos.

Promulgado em 2 de Julho de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Resolução n.º 1807 (2008)

(Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 5861.ª sessão, em 31 de Março de 2008)

O Conselho de Segurança,

Recordando as suas resoluções anteriores, em particular a Resolução n.º 1794 (2007), e as declarações do seu Presidente relativas à República Democrática do Congo,

Reafirmando o seu empenho em respeitar a soberania, a integridade territorial e a independência política da República Democrática do Congo, bem como de todos os Estados da região,

Reiterando a sua profunda preocupação perante a presença de grupos armados e milícias na parte oriental da República Democrática do Congo, especialmente nas províncias do Kivu do Norte e do Kivu do Sul e no distrito de Ituri, que perpetuam um clima de insegurança em toda a região,

Salientando que o Governo da República Democrática do Congo tem a responsabilidade primordial de garantir a segurança no seu território e proteger a sua população civil respeitando o estado de direito, os direitos humanos e o direito internacional humanitário,

Recordando o comunicado conjunto do Governo da República Democrática do Congo e do Governo da República do Ruanda, assinado em Nairobi, em 9 de Novembro de 2007, e o resultado da Conferência sobre a Paz, Segurança e o Desenvolvimento no Kivu do Norte e no Kivu do Sul, realizada em Goma, de 6 a 23 de Janeiro de 2008, que em conjunto represen-